



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

— ESTÂNCIA HIDROMINERAL —
37580 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 916/87

"Aprova desmembramento da Gleba A, setor 04, quadra 22 -Bairro dos Alves."

ANTÔNIO OSWALDO BERNARDI, prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o código de obras do Município.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Gleba A, setor 04, quadra 22 - Bairro dos Alves, neste Município de propriedade de Izidório Simão Eduardo, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com o que está apresentado na planta planimétrica e respectivo memorial descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

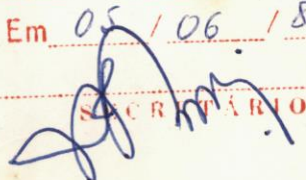
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

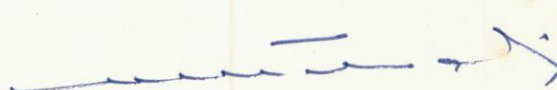
Mando portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Monte Sião, 05 de Junho de 1.987.

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
— Monte Sião —

Fls. 155 N.º 916 Livro N.º 08
Em 05 / 06 / 87.


SECRETÁRIO

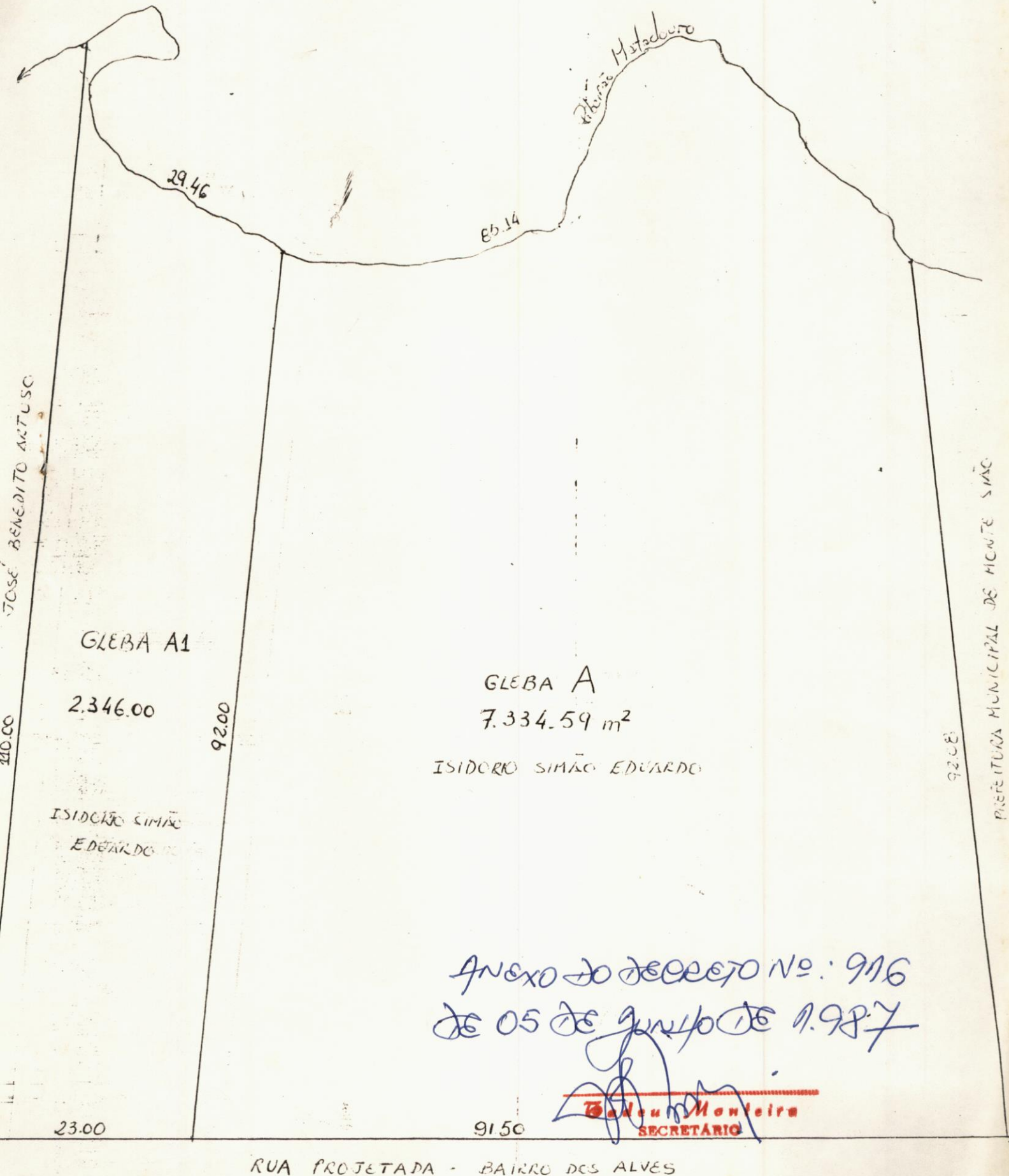

ANTÔNIO OSWALDO BERNARDI
-Prefeito Municipal-

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO

REFERÊNCIA :- Desmembramento de Gleba - Matrícula nº2.490 no
Cartório do Registro de Imóveis de Monte Sião

PROPRIETÁRIO :- IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO

LOCAL :- Rua Projetada - Bairro dos Alves



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA :- Desmembramento de Gleba - Matrícula nº2.490 no
Cartório de Registro de Imóveis de Monte Sião
PROPRIETÁRIO :- IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO
LOCAL :- Rua Projetada - Bairro dos Alves

GLEBA A1 - Uma Gleba de terras de formato irregular situada à Rua Pro-
jetada, Bairro dos Alves com as seguintes medidas e confron-
tações:

23,00 metros de frente para a citada Rua Projetada; 92,00 metros pelo/
lado esquerdo confrontando com a Gleba A, abaixo descrita; 110,00 me-
tros pelo lado direito confrontando com terras de José Benedito Artuso;
29,46 metros aos fundos acompanhando o Ribeirão denominado "Matadouro",
perfazendo estas medidas uma área de 2.346,00 metros quadrados.

GLEBA A - Uma Gleba de terras de formato irregular situada à Rua Pro-
jetada, Bairro dos Alves com as seguintes medidas e confron-
tações:

91,50 metros de frente para a citada Rua Projetada; 92,08 metros pelo/
lado esquerdo confrontando com terras do Patrimônio Municipal; 92,00 /
metros pelo lado direito confrontando com a Gleba A1, acima descrita;/
85,14 metros aos fundos acompanhando o Ribeirão denominado "Matadouro";
perfazendo estas medidas uma área de 7.334,59 metros quadrados.

Monte Sião, 05 de JUNHO de 1.987.

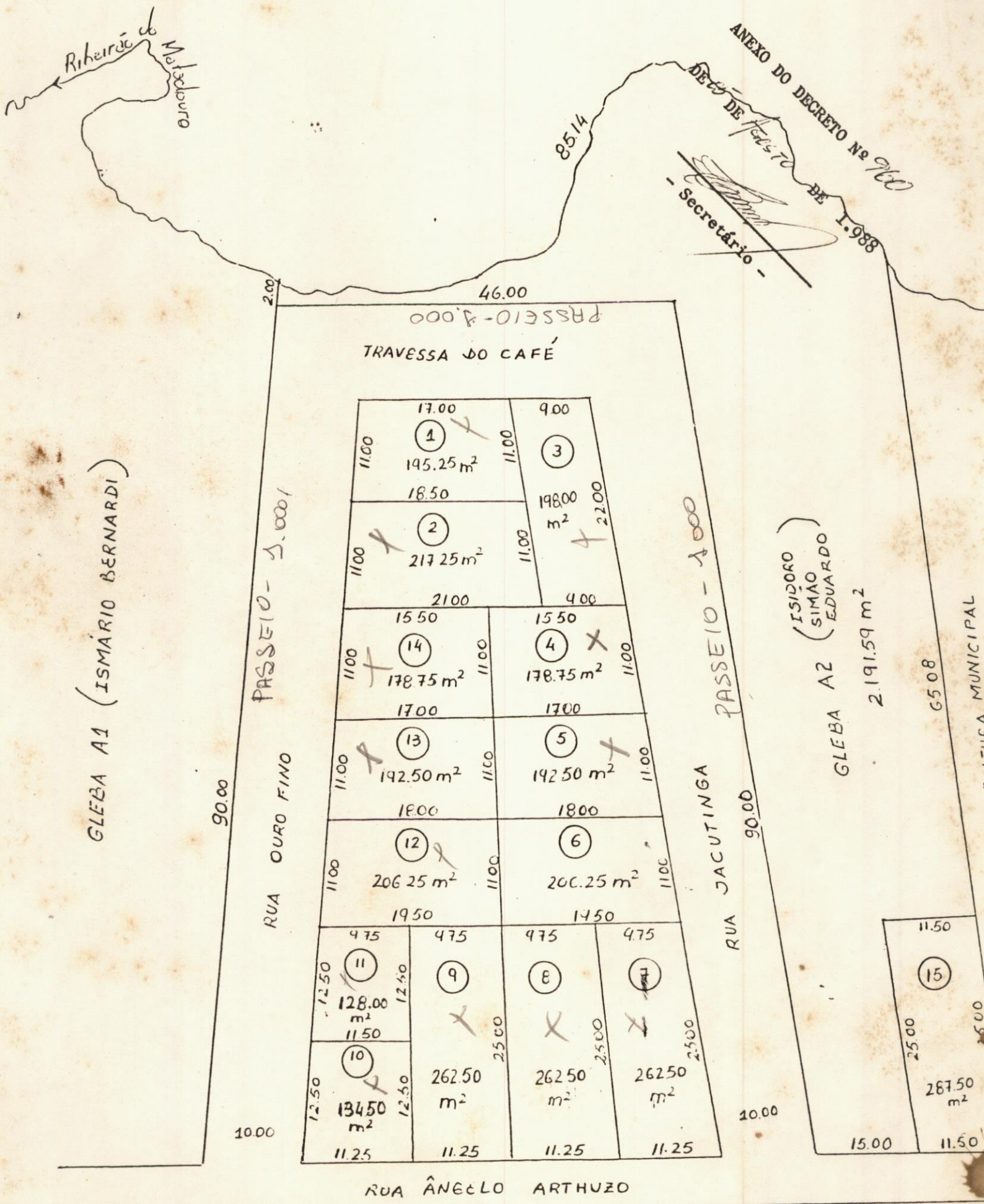
IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO

*ANEXO DO DECRETO Nº. 976
de 05 de junho de 1.987*


Beteu Monteiro
SECRETÁRIO

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO

REFERENCIA :- DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A"
 PROPRIETÁRIO :- IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO
 LOCALIZAÇÃO :- rua "ÂNGELO ARTHUZO" - BAIRRO DOS ALVES
 MONTE SIAO ~ MG



CROQUI DE DESMEMBRAMENTO

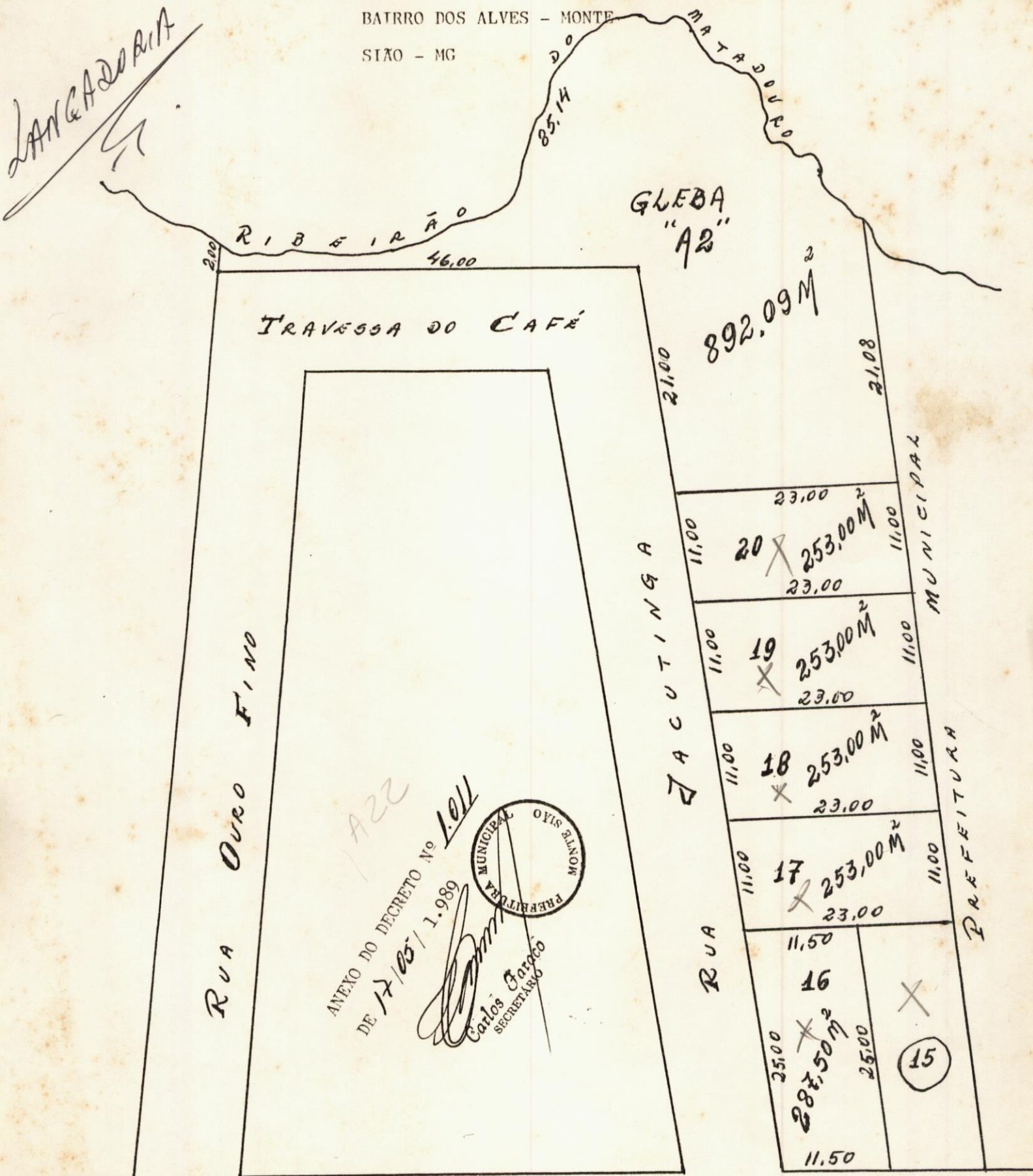
REFERÊNCIA : - DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A2"

PROPRIETÁRIO: - IZIDORO SIMÃO EDUARDO

LOCALIZAÇÃO : - ENTRE AS RUAS ÂNGELO ARTHUZO, JACUTINGA E TRAVESSA DO CAFÉ

Bairro dos Alves - Monte

SIÃO - MG



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA : DESMEMBRAMENTO DA GLEBA A2

PROPRIETÁRIO: ISIDORO SIMÃO EDUARDO

LOCALIZAÇÃO: ENTRE AS RUAS ÂNGELO ARTHUZO, JACUTINGA E TRAVESSA DO CAFÉ

MONTE SIÃO - MG - BAIRRO DOS ALVES

LOTE Nº 16 - 11,50 metros de frente para a Rua Ângelo Arthuzo; 25,00 metros à direita divisando com a Rua Jacutinga; 25,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote nº 15, pertencente ao desmembramento da Gleba A; e 11,50 metros de fundos divisando com o lote nº 17, perfazendo uma área de 287,50 metros quadrados.

LOTE Nº 17 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga; 23,00 metros divisando à direita com o lote nº 18; 23,00 metros à esquerda divisando com os lotes nºs. 15 e 20 (Gleba A) e 11,00 metros de fundos divisando com terras da Prefeitura Municipal, perfazendo uma área de 253,00 metros quadrados.

LOTE Nº 18 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga; 23,00 metros do lado direito divisando com o lote nº 19; 23,00 metros do lado esquerdo divisando com o lote nº 17 e 11,00 metros de fundos divisando com terras da Prefeitura Municipal; perfazendo estas medidas uma área de 253,00 metros quadrados.

LOTE Nº 19 - 11,00 metros de frente para Rua Jacutinga; 23,00 metros do lado direito divisando com o lote nº 20; 23,00 metros do lado esquerdo divisando com o lote nº 18 e 11,00 metros de fundos divisando com terras da Prefeitura Municipal, perfazendo estas medidas uma área de 253,00 metros quadrados.

LOTE Nº 20 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga 23,00 metros do lado direito divisando com o restante da Gleba A2; 23,00 metros do lado esquerdo divisando com o lote nº 19 e 11,00 metros do lado de fundos divisando com terras da Prefeitura Municipal, perfazendo estas medidas uma área de 253,00 metros quadrados.

GLEBA A2 - Inicia-se na Rua Jacutinga no Marco 01 divisando com o Lote nº 20 donde avança por 21,00 metros até atingir o Marco 02 no ponto de encontro das Ruas Jacutinga com travessa do Café, em ângulo à esquerda avança por 46,00 metros até atingir o Marco 03 que é o ponto de encontro das Ruas Ouro Fino com Travessa do Café, em ângulo à direita avança por 2,00 metros até atingir o Marco 04, divisando com Gleba A de Ismário Bernardi, às margens do

em ângulo à direita caminha por 21,08 metros divisando com terras da Prefeitura Municipal até atingir o Marco 06; na divisa com o lote nº 20; em ângulo à direita caminha por 23,00 metros confrontando com o lote nº 20 até atingir o Marco 01 onde iniciou-se e finda-se, o perímetro perfazendo uma área de 892,09 metros quadrados.

ANEXO DO DECRETO Nº 1.011

DE 17/05/1.989



CARLOS FARACO

-Secretário -

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA : RETIFICAÇÃO DE MEDIDA NA GLEBA A2

PROPRIETÁRIO: ISIDORO SIMÃO EDUARDO

LOCALIZAÇÃO : Rua Ângelo Arthuzo - Bairro Alves - Monte Sião - MG

HISTÓRICO: No desmembramento efetuado anteriormente da gleba denominada "GLEBA A", os lotes desmembrados de nºs. 1 a 15 estão to dos com as medidas e áreas corretas, apenas a GLEBA A2, também resultante da quele desmembramento ficou com uma de suas medidas incorretas, porém a área descrita está correta.

GLEBA A2 - Inicia-se na Rua Ângelo Arthuzo no Marco 01 divisando com o Lote nº 15 donde avança por 11,50 metros até atingir o ' ' Marco 02 no ponto de encontro com a Rua Jacutinga, donde em ângulo à direita avança por 90,00 metros divisando com a Rua Jacutinga até atingir o ponto ex tremo da Travessa do Café que é o Marco 03; depois em ângulo à esquerda avan ça por 46,00 metros até atingir o ponto extremo da Rua Ouro Fino que é o Marco 04; em ângulo à direita caminha por 2,00 metros divisando com a Gleba A1 de Ismário Bernardi até atingir o Ribeirão do Matadouro que é o Marco 05; em âⁿgulo à direita divisando com o Ribeirão caminha por 85,14 metros até atin-- gir o Marco 06; em ângulo à direita cominha por 65,08 metros divisando com terra da Prefeitura Municipal até atingir o ponto Marco 07 na divisa com o ' lote nº 15; em ângulo à direita caminha por 11,50 metros até atingir o Marco 08 confrontando à direita com o lote nº 15; em ângulo à esquerda avança por ' mais 25,00 confrontando à esquerda com o lote nº 15 até atingir o Marco 01 ' onde iniciou-se e finda-se o perímetro, perfazendo uma área de 2.191,59 me- tros quadrados.

ANEXO DO DECRETO Nº 1.010

DE 16/05 1.989

Isidoro Simão
Eduardo

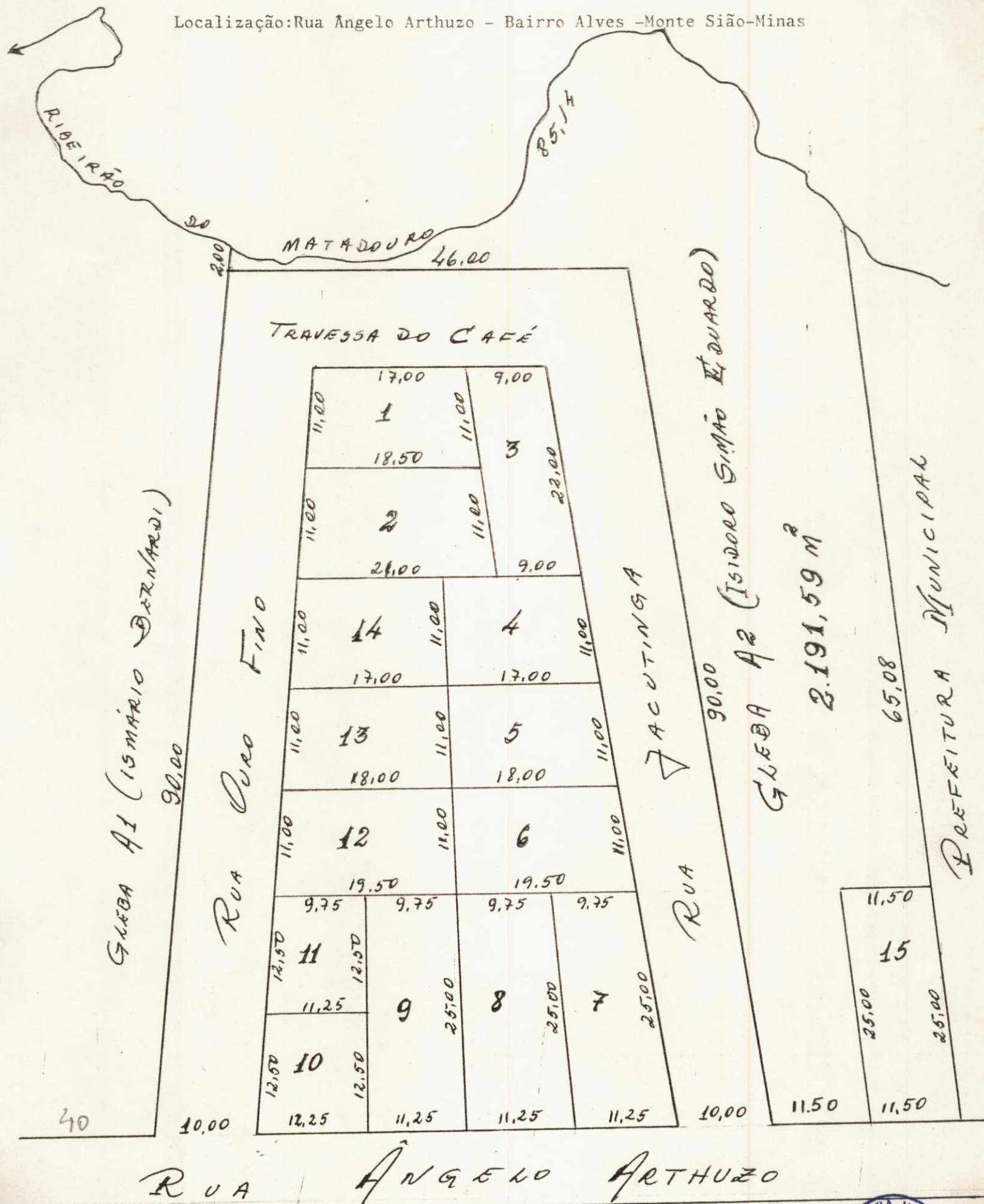


CROQUI DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDA

Proprietário: ISIDORO SIMÃO EDUARDO

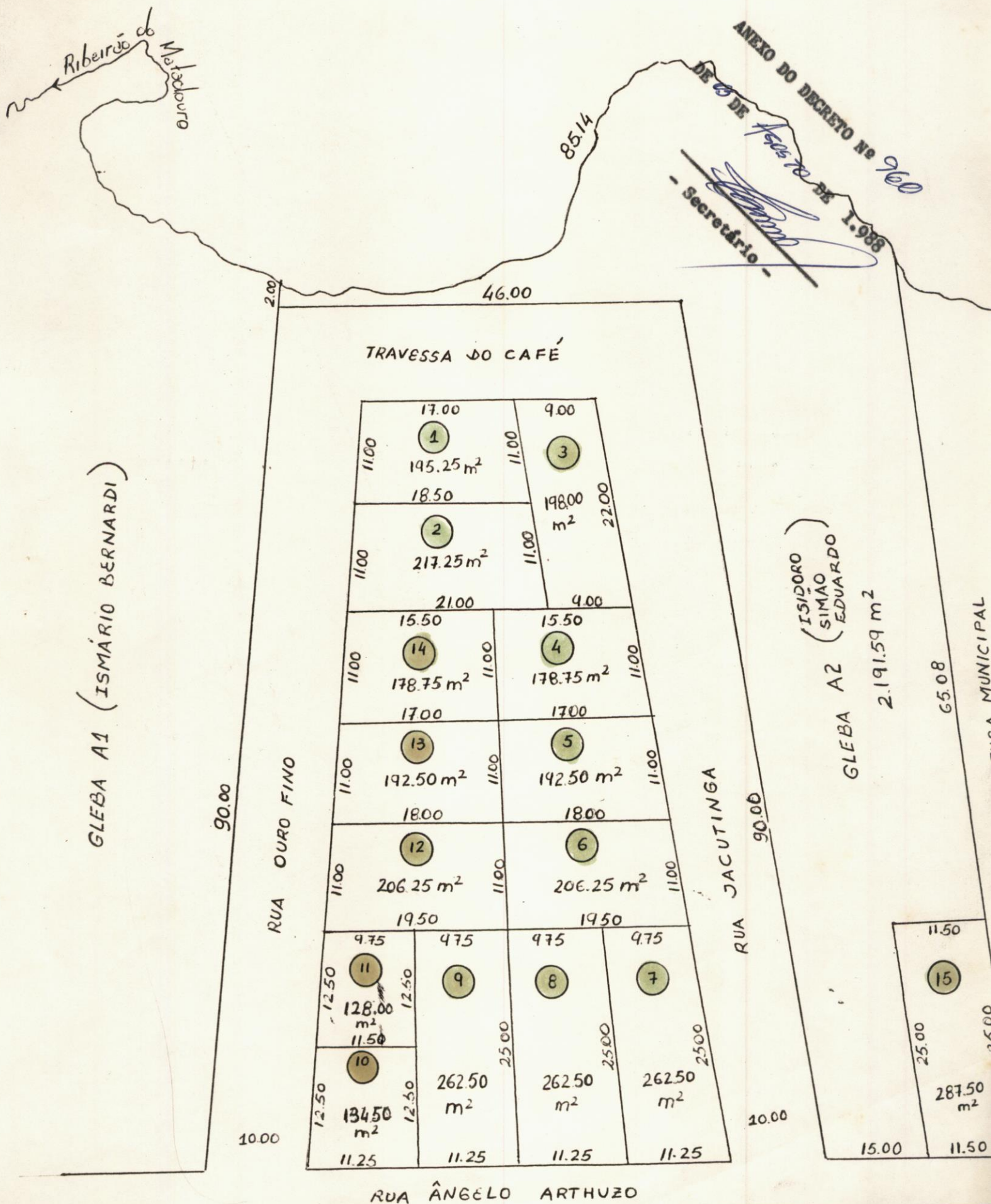
Referência: Retificação de medida na GLEBA "A2"

Localização: Rua Ângelo Arthuzo - Bairro Alves - Monte Sião - Minas



A red oval stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL" at the top and "MONTE SIAO" at the bottom, separated by two horizontal lines.

- :- DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A"
- :- IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO
- :- rua "ÂNGELO ARTHUZO" - BAIRRO DOS ALVES
MONTE SIÃO ~ MG



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA	- DESMEMBRAMENTO DA GLEBA "A"
PROPRIETÁRIO	- IZIDÓRIO SIMÃO EDUARDO
LOCALIZAÇÃO	- rua "ÂNGELO ARTHUZO" - BAIRRO DOS ALVES MONTE SIÃO - MG

LOTE Nº01 - 11,00 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 17,00 metros à direita confrontando com a Travessa do Café; 18,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 02; 11,00 metros aos fundos confrontando com o Lote 03 perfazendo 195,25 metros quadrados.

LOTE Nº02 - 11,00 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 18,50 metros à direita confrontando com o Lote 01; 21,00 metros à esquerda confrontando com o lote 14 e parte do lote 04; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote nº03 perfazendo estas uma área de 217,25 metros/quadrados.

LOTE Nº03 - 09,00 metros de frente para a Travessa do Café; 22,00 metros à direita confrontando com a Rua Jacutinga; 22,00 metros à esquerda confrontando com os lotes nº01 e 02; 9,00 metros aos fundos / confrontando com parte do lote nº04 perfazendo 198,00 metros quadrados.

LOTE Nº04 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga; 17,00 metros à direita confrontando com o lote 05; 15,50 metros à esquerda com o lote 03 e parte do lote 02; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote nº14 perfazendo 178,75 metros quadrados.

LOTE Nº05 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga; 18,00 metros à direita confrontando com o lote 06; 17,00 metros à esquerda confrontando com o lote 04; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote/13 perfazendo 192.50 metros quadrados.

LOTE Nº06 - 11,00 metros de frente para a Rua Jacutinga; 19,50 metros à direita confrontando com os lotes nº07 e 08; 18,00 metros à esquerda confrontando com o lote nº05; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote 12 perfazendo 206,25 metros quadrados.

LOTE Nº07 - 11,25 metros de frente para a Rua Ângelo Arthuzo; 25,00 / metros à direita confrontando com o lote 08; 25,00 metros à esquerda/ confrontando com a Rua Jacutinga; 9,75 metros aos fundos confrontando com o lote 06 perfazendo 262,50 metros quadrados.

LOTE Nº08 - 11,00 metros de frente para a Rua Ângelo Arthuzo; 25,00 / metros à direita confrontando com o lote 09; 25,00 metros à esquerda/ confrontando com o lote 07; 9,75 metros aos fundos confrontando com o lote 06 perfazendo 262,50 metros quadrados.

LOTE Nº09 - 11,25 metros de frente para a Rua Ângelo Arthuzo; 25,00 / metros à direita confrontando com os lotes nº10 e 11; 25,00 metros à esquerda confrontando com o lote 08; 9,75 metros aos fundos confron-

LOTE Nº10 - 11,25 metros de frente para a Rua Ângelo Arthuzo, 12,50 metros à direita confrontando com a Rua Ouro Fino; 12,50 metros à esquerda confrontando com o lote nº09; 11,50 metros aos fundos confrontando com o lote 11 perfazendo 134,50 metros quadrados.

LOTE Nº11 - 12,50 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 9,75 metros à direita confrontando com o lote 12; 11,50 metros à esquerda confrontando com o lote 10; 12,50 metros aos fundos confrontando com o lote 09 perfazendo 128,00 metros quadrados.

LOTE Nº12 - 11,00 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 18,00 metros à direita confrontando com o lote 13; 19,50 metros à esquerda confrontando com os lotes nº11 e 09; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote 06 perfazendo 206,25 metros quadrados.

LOTE Nº13 - 11,00 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 17,00 metros à direita confrontando com o lote 14; 18,00 metros à esquerda confrontando com o lote 12; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote 05 perfazendo 192,50 metros quadrados.

LOTE Nº14 - 11,00 metros de frente para a Rua Ouro Fino; 15,50 metros à direita confrontando com o lote 02; 17,00 metros à esquerda confrontando com o lote 13; 11 metros aos fundos confrontando com o lote 04 perfazendo 178,75 metros quadrados.

LOTE Nº15 - 11,50 metros de frente para a Rua Angelo Arthuzo; 25,00 metros à direita confrontando com a Gleba "A2"; 25,00 metros à esquerda confrontando com terras da Prefeitura Municipal; 11,50 metros aos fundos confrontando com a Gleba "A2" perfazendo 287,50 metros quadrados.

GLEBA "A2" - Inicia-se na Rua Ângelo Arthuzo no Marco 01 divisando com o Lote nº15 donde avança por 15,00 metros até atingir Marco 02 no ponto de encontro com a Rua Jacutinga donde em ângulo à direita avança por 90,00 metros divisando com a Rua Jacutinga até atingir o ponto extremo da Travessa do Café que é o Marco 03; depois em ângulo à esquerda avança por 46,00 metros até atingir o ponto extremo da Rua Ouro Fino que é o Marco 04; em ângulo à direita caminha por 2,00 metros divisando com a Gleba A1 de Ismário Bernardi até atingir o Ribeirão do Matadouro que é o Marco 5; em ângulo à direita divisando com o Ribeirão do Matadouro caminha por 85,14 metros até atingir o Marco 6; em ângulo à direita caminha por 65,08 metros divisando com terras da Prefeitura Municipal até atingir o ponto Marco 7 na divisa com o lote 15; em ângulo à direita caminha por 11,50 metros até atingir o Marco 08 confrontando à esquerda com o lote 15; em ângulo à esquerda avança por mais 25,00 metros confrontando à esquerda com o lote 15 até atingir o Marco 1 onde iniciou-se e finda-se o perímetro perfazendo uma área de 2.191,59 metros quadrados.



República Federativa do Brasil

Cartório de Registro de Imóveis

Segismundo Gottardello

Oficial

Rua do Mercado, 689

COMARCA DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 05 de Outubro de 1988

Senhor Prefeito

Nos termos do art.º 19 da Lei 6.766 de 19/dez/979, cumpre-me levar ao conhecimento dessa --
Municipalidade, que, em data de ontem, o Sr. Izidó --
rio Simão Eduardo e sua esposa Maria Nilza Artuso --
Eduardo, depositaram neste Cartório a documentação --
necessária destinada ao registro do "Desmembramento --
Eduardo", de sua propriedade, situado no bairro --
"Alves" no perímetro urbano desta cidade.

Saudações

Segismundo Gottardello

Oficial

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Oswaldo Bernardi

DD, Prefeito Municipal de

MONTE SIÃO

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro de Imóveis

Segundo Cartório

Oficial

Rua do Mercado, 683

COMARCA DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 03 de Outubro de 1988

Senhor Prefeito

Nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 13/06/79, comparei-me para levar ao conhecimento dessa --
Municipalidade, que, em data de ontem, o Sr. Excmo. --
Sr. Símão Eduardo e sua esposa Maria Nízia Artuso --
Eduardo, depositaram neste Cartório a documentação --
necessária destinada ao registro de "Desmembramento-
Eduardo", de sua propriedade, situada no bairro --
"Aíves" no primeiro urbano desta cidade.

Subscrito

Oficial

Ao

Excmo. Sr.

Dr. Antonio Osvaldo Bernardi
Dr. Prefeito Municipal de

MONTE SIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37.580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A. Lomendevir

= DECRETO Nº 1.010, DE 16 DE MAIO DE 1.989 =

"Aprova a retificação de medida da GLEBA A2
de propriedade de Isidoro Simão Eduardo."

MÁRIO MÁRCIO ZUCATO, Prefeito Municipal da Estância Hidromine-
ral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei nº 618 de 25 de novembro de 1.966 e em conformidade com a Lei Nº 6.766 de
19 de dezembro de 1.979,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de medida da GLEBA A2 ,
situada à Rua Ângelo Arthuso, Bairro dos Alves, nesta cidade, de propriedade de
ISIDORO SIMÃO EDUARDO, de acordo com o que está expresso no "CROQUI" e respecti-
Memorial Descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste '
Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, EM 16 DE MAIO DE 1.989. - . - . - . - . - .

Mário Márcio Zucato
MÁRIO MÁRCIO ZUCATO

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
— Monte Sião —

Fls. 26 N.º 1010 Livro N.º 09

Em 16 / 05 / 89

Adm.: MÁRIO MÁRCIO ZUCATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37.580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= DECRETO Nº 1.010, DE 16 DE MAIO DE 1.989 =

Handwritten signature: A. Lamer...

"Aprova a retificação de medida da GLIBA A2
de propriedade de Isidoro Simão Eduardo."

MÁRIO MÁRCIO ZUCATO, Prefeito Municipal da Estância Hidromine-
ral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei nº 618 de 25 de novembro de 1.966 e em conformidade com a Lei nº 6.766 de
19 de dezembro de 1.979,

DECRETO : -

Art. 1º - Fica aprovada a retificação de medida da GLIBA A2 ,
situada à Rua Ângelo Antônio, Bairro dos Alves, nesta cidade, de propriedade de
ISIDORO SIMÃO EDUARDO, de acordo com o que está expresso no "CROQUI" e respecti-
Memorial Descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste
Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SÃO, EM 16 DE MAIO DE 1.989. - - - - -

Handwritten signature of Mário Márcio Zucato
MÁRIO MÁRCIO ZUCATO
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Monte Sião -

Fls. 26 N.º 1010 Livro N.º 02

Em 16/05/89

